

EDITAL DE LEILÃO Nº 02031/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02031/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2031, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Novembro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 4, 12, 14, 17, 22, 24, 28, 32, 37, 57, 59, 62 e 133, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Colegió São Jose - Fundação Educacional Cultura São José, situado(a) na Rua Coqueiral, 300 - Bairro Centro, Boa Esperança - MG, no dia 18 de Fevereiro de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas veículos SUCATAS e as 12:00 horas veículos CONSERVADOS, conforme disposto abaixo:

I - no dia **18 de Fevereiro de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **Mapa Varginha Estacionamento E Reboque Ltda**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 136;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 17 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - MAPA VARGINHA ESTACIONAMENTO E REBOQUE LTDA - ROTA DOS FUNDADORES, situado no(a) Avenida do Contorno, nº 75 - FIRMA, Bairro Rota Dos Fundadores, Boa Esperança-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273536, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para **SITE: www.huayleiloes.com.br**, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2,

9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 4, 12, 14, 17, 22, 24, 28, 32, 37, 57, 59, 62 e 133, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (COLEGIO SÃO JOSE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURA SÃO JOSÉ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOA ESPERANCA, com sede no(a) Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 736, Centro, Boa Esperança - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **18 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOA ESPERANCA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - No dia **18 de Março de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/03/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,

de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BOA ESPERANCA, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 736, Centro, Boa Esperança - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Esperança - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 1 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE BOAVENTURA DINIZ
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Leilão / Boa Esperança - MG
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	696	Sucata	9BWZZZ30ZKT134385	GMP8552	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
2	696	Sucata	9BD158068X4059782	CRG1263	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R\$ 500,00
3	696	Sucata	8AFZZZ54ATJ051408	CIH3400	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Vermelha	1996	R\$ 500,00
4	696	Sucata	9BWZZZ379TT166693	GVR6500	Vw/Parati Gli 1.8	Prata	1996	R\$ 500,00
5	696	Sucata	BJ804396	GLH1006	Vw/Fusca 1300 L	Branca	1978	R\$ 300,00
6	696	Sucata	9BD14600003002375	GRJ3141	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	R\$ 500,00
7	696	Sucata	LB4KZG79907	CDU7349	Ford/Corcel li L	Bege	1981	R\$ 200,00
8	696	Conservado	9BWZZZ377TT023858	CEB0270	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	R\$ 500,00
9	696	Sucata	9BD146000H3279444	GSF1668	Fiat/Uno	Branca	1987	R\$ 500,00
10	696	Sucata	9BFBXXLBAHBT81232	GKR1532	Ford/Escort L	Dourada	1987	R\$ 300,00
12	696	Sucata	9BD147A0000512643	GMV8575	Fiat/147	Branca	1982	R\$ 200,00
13	696	Sucata	9BGRD08J04G115509	ALL8255	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 1.000,00
14	696	Sucata	LB4DSE40333	GKP9213	Ford/Corcel Luxo	Marrom	1976	R\$ 200,00
15	696	Sucata	9BD17808612241518	DAP9896	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R\$ 500,00
16	696	Sucata	9BGJK69SSSB038809	BSH5554	Gm/Monza Glis	Vermelha	1995	R\$ 500,00
17	696	Sucata	9BWZZZ30ZJT118382	BXT2715	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 500,00
18	696	Sucata	9BD146097S5571348	BZM2059	Fiat/Uno Mille Ep	Preta	1995	R\$ 500,00
19	696	Sucata	9BD178837V0213968	LBX2184	Fiat/Palio Weekend	Amarela	1997	R\$ 1.000,00
20	696	Sucata	9BWZZZ30ZJT111806	GNW1997	Vw/Voyage Cl	Bege	1988	R\$ 500,00
21	696	Sucata	9BWZZZ32ZGP004608	AEB5693	Vw/Passat	Vermelha	1985	R\$ 500,00
22	696	Sucata	9BG5JK11VGB067068	GRI5191	Gm/Monza	Verde	1986	R\$ 300,00
23	696	Sucata	9BD15822544563480	ALR3244	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
24	696	Sucata	9BWZZZ30ZJT127730	BOK0910	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R\$ 300,00
25	696	Sucata	9BFZZZ54ZPB371451	GPV0252	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 500,00
26	696	Sucata	9BD178016V0208147	CIB9238	Fiat/Palio Ed	Verde	1997	R\$ 300,00
27	696	Sucata	BY038142	CAH2239	Vw/Gol	Bege	1981	R\$ 300,00
28	696	Sucata	9BD159547V9203743	GVJ8422	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R\$ 500,00
29	696	Sucata	9BD146000N3918820	GMI9296	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1992	R\$ 500,00
30	696	Sucata	VF32ANFZ9YW011497	CYJ5363	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2000	R\$ 1.000,00
31	696	Sucata	9BGSC08ZWVC653863	HOY1807	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 500,00
32	696	Sucata	9BD147A0000967644	BGB7914	Fiat/147	Bege	1985	R\$ 300,00
33	696	Conservado	9BWZZZ11ZDP107650	BGK0844	Vw/Fusca 1300	Branca	1983	R\$ 300,00
34	696	Conservado	9BFBSZGDA3B828762	CPV7769	Ford/Ka Gl	Preta	2003	R\$ 500,00
35	696	Sucata	9BD146000N3845149	HQP0767	Fiat/Uno S 1.5	Vermelha	1992	R\$ 500,00
36	696	Conservado	9BWZZZ377TP572261	GRR4433	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 500,00
37	696	Sucata	9BWZZZ30ZNP258054	GPE0565	Vw/Parati Cl	Branca	1992	R\$ 400,00
38	696	Sucata	9BWZZZ30ZJT057414	GNN5536	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R\$ 300,00
39	696	Conservado	9BD146000P5030568	GPE3083	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 500,00
41	696	Conservado	9BD146000P3960509	GPG6911	Fiat/Uno Furgao 1.5	Branca	1993	R\$ 300,00
43	696	Sucata	8AP146028V8802228	LCC9580	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 500,00
44	696	Sucata	9BD118121A1075294	EFR0550	Fiat/Punto Elx 1.4	Prata	2009	R\$ 2.000,00
45	696	Conservado	9BD178226V0344145	CIB2402	Fiat/Palio Edx	Preta	1997	R\$ 500,00
46	696	Conservado	9BFZZZ33ZMP015530	BGC6534	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Cinza	1991	R\$ 500,00
47	696	Conservado	9BD17106LA5407613	HKO3561	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 5.000,00
48	696	Sucata	9BWCA05Y63T035403	DCK9J51	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 1,00
49	696	Conservado	9362A7LZ92W014737	KKT2013	Peugeot/206 Soleil	Preta	2002	R\$ 500,00

51	696	Conservado	9BD15802AB6496107	ERD2523	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2010	R\$ 5.000,00
52	696	Sucata	9BD27807042413967	DJQ6081	Fiat/Strada Fire Ce	Branca	2004	R\$ 2.000,00
53	696	Conservado	9BWZZZ30ZFT036897	BUX7504	Vw/Parati S	Cinza	1985	R\$ 500,00
54	696	Conservado	9BD25504548738707	GWD2135	Fiat/Fiorino Ie	Branca	2004	R\$ 500,00
55	696	Conservado	9BWZZZ379VT124866	CKA6826	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
56	696	Sucata	9BD146000N3826807	GNP9502	Fiat/Uno S 1.5	Cinza	1992	R\$ 300,00
57	696	Sucata	9BWZZZ377ST064344	BUK2895	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 500,00
58	696	Conservado	9BD178236X0910256	CRG7503	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 500,00
59	696	Sucata	9BWCA15X5YT198788	JTZ8056	Vw/Gol 16v	Prata	2000	R\$ 300,00
60	696	Sucata	9BFZZZ52KBB005362	GMV4239	Ford/Pampa Gl	Prata	1989	R\$ 500,00
61	696	Sucata	9BD15802AC6660718	HIA9344	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R\$ 2.000,00
62	696	Sucata	9BFXXLBAJBR30354	GNV2325	Ford/Escort Ghia	Azul	1988	R\$ 300,00
63	696	Conservado	9BD15802534479650	DLF1667	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R\$ 500,00
64	696	Conservado	9BGRD08Z02G150800	GZW4678	Gm/Celta	Preta	2002	R\$ 500,00
65	696	Sucata	8AS146000R7152886	GQZ4460	Imp/Fiat Duna 1.6 Ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
66	696	Sucata	9BWZZZ54ZLB133174	GLJ7708	Vw/Apollo Gl	Cinza	1990	R\$ 300,00
67	696	Sucata	9BWZZZ377V566088	COI5204	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
68	696	Conservado	9BD17201333060749	LOR7747	Fiat/Siena Ex	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
69	696	Sucata	9BD146000R5153575	GS13204	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
70	696	Sucata	9BWZZZ377WP529739	GSY1295	Vw/Gol Mi	Azul	1998	R\$ 500,00
71	696	Sucata	9BFZZZ33ZMP034762	BFQ5105	Ford/Versailles 2.0 Ghia	Azul	1991	R\$ 500,00
72	696	Sucata	9BD146000R5363467	BVU6917	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R\$ 500,00
73	696	Sucata	9BD146533S5666273	GTZ7004	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1995	R\$ 500,00
74	696	Conservado	BOI35256	BMB2129	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1980	R\$ 300,00
75	696	Sucata	9BGKZ08GSSB410078	GQY2961	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R\$ 500,00
76	696	Sucata	9BWZZZ30ZJT049406	CCE6338	Vw/Gol Gl	Vermelha	1988	R\$ 300,00
77	696	Sucata	9BD14600003088414	CDK0952	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1986	R\$ 300,00
78	696	Sucata	9BD14600003081481	BOB5712	Fiat/Premio Cs 1.3	Preta	1986	R\$ 300,00
79	696	Sucata	9BD146000P5013932	BMI8079	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 500,00
80	696	Conservado	9BD178296W0686716	GRM8833	Fiat/Palio Ex	Cinza	1998	R\$ 500,00
81	696	Sucata	9BD14600003152958	GMQ5880	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R\$ 200,00
82	696	Sucata	9BFZZZFHAWB248455	AIK6607	Ford/Fiesta	Branca	1998	R\$ 300,00
83	696	Sucata	9BD15802524403386	DIH9695	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 500,00
84	696	Sucata	9BFZZZ54ZNB268600	GKY6849	Ford/Escort L	Vermelha	1992	R\$ 500,00
85	696	Sucata	9BGJK69TLLB071572	GLH3389	Gm/Monza Sl/E	Verde	1990	R\$ 300,00
86	696	Conservado	9C6KE090080032061	IOY8361	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R\$ 500,00
87	696	Sucata	9C2HA07002R038066	DEQ4125	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 500,00
88	696	Conservado	9C2KC1660CR524254	HMV7382	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 500,00
89	696	Conservado	9C2KC08108R092666	HHA4137	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
90	696	Conservado	9C6KE1500B0003697	EOP0316	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	R\$ 500,00
91	696	Conservado	9C2JD170VWR021789	GST7316	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 500,00
92	696	Conservado	9C2KC250GR015361	PXZ4581	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 1.000,00
93	696	Conservado	9C2JC1801LR556492	GPS0590	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 300,00
94	696	Conservado	9C2JD170VVR013140	GVA2688	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	R\$ 500,00
95	696	Conservado	9C2JC30706R936168	GZZ0760	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
96	696	Conservado	9C2KC08108R237986	HF16184	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
97	696	Conservado	9C2JC30707R234697	HHA4224	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
98	696	Conservado	9C2JC30104R096008	LPW0282	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
99	696	Conservado	9C2JC250VVR191331	GVB7024	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
100	696	Conservado	9CDNF41AJ9M226980	HJV3637	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 500,00
101	696	Conservado	9C2JC250VVR225147	GVD9479	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
102	696	Conservado	9C2JC1801JR105631	GOE9646	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 200,00
103	696	Conservado	9C2KC1640AR049481	HKB0866	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
104	696	Conservado	9CDNF41ZJBM340624	HDG1864	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R\$ 500,00
105	696	Sucata	9CDNF41ZJBM325137	HJV4132	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	R\$ 300,00
106	696	Conservado	9C2KC08504R019507	HAP4879	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 500,00

107	696	Conservado	9C2JC4120AR021945	HGY5569	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 500.00
108	696	Conservado	95VCB1K589M023918	HLS0649	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 300.00
109	696	Conservado	9C2KC08107R189947	HFJ4614	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 500.00
110	696	Conservado	9C2MC35008R062218	HIF8294	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 500.00
111	696	Conservado	9C2JC30707R218833	HFM3163	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300.00
112	696	Conservado	9C2JC30103R265528	GXV6687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 500.00
113	696	Conservado	9C6KE1520B0022333	HHI3165	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500.00
114	696	Sucata	95VCA1K889M045735	EFG8779	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 300.00
115	696	Conservado	9C2HB02107R052382	HFM3211	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 500.00
116	696	Conservado	9C2KC2200KR105193	QQG0865	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2019	R\$ 1.000.00
117	696	Conservado	9CDNF41LJ8M206002	HHN0108	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 300.00
118	696	Sucata	9C2JC30101R248829	DEP6542	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300.00
119	696	Conservado	9CDNF41LJ8M222332	HFL0441	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500.00
120	696	Conservado	9C2MC35006R027914	HDS7215	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R\$ 500.00
121	696	Conservado	9C2JC30707R190376	DXN1556	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300.00
122	696	Conservado	9CDNF41LJ9M307415	HKB0598	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2009	R\$ 300.00
123	696	Sucata	9C6KE044050102796	GYP5273	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 200.00
124	696	Sucata	9C2MD2800YR008466	CZR3721	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R\$ 300.00
125	696	Conservado	93FMRCCJBCM008820	HGW5894	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2011	R\$ 500.00
126	696	Conservado	9C6KE044030027767	GXN7862	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 500.00
127	696	Conservado	9C2JC4110CR555122	OLP5687	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500.00
128	696	Conservado	95VCB1L589M026204	HHN0193	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 300.00
129	696	Conservado	9C2JC30708R756701	HKB0231	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300.00
130	696	Sucata	CG125BR2114779	GWE0816	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200.00
131	696	Conservado	9C6KE120090008323	HJH3545	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2008	R\$ 300.00
132	696	Conservado	9C2JC30104R081752	HAP4681	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 300.00
133	696	Sucata	9C2JC1801LR534932	GNZ1114	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R\$ 200.00
135	696	Conservado	9C2HC1420ER009996	OWN0195	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	2013	R\$ 500.00
136	696	Sucata	LE6PCKLL281707275	GYP2977	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R\$ 300.00